



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/Mail: cmtabuleiro@yahoo.com.br

PROCESSO Nº 035/2007

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 001/2007, DE 26 DE ABRIL DE 2007.

INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 27 DE ABRIL DE 2007

REMETENTE VER. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES.

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DISPÕE SOBRE O PROJETO NASCE UMA CRIANÇA, NASCE UMA ÁRVORE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Expediente lido na
Sessão de 27 de Abril 2007
Secretário(a)

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Administração com Participação

E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br



PROJETO DE LEI Nº 001/2007, DE 26 DE ABRIL DE 2007.

Dispõe sobre o Projeto Nasce uma Criança, Nasce uma Árvore e dá outras Providências.

*Autuar-se e executar a lei
Comissões Constituídas
Gab. Pos. 12/2007
Presidente da Câmara*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, decreta:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir no Município de Tabuleiro do Norte, o Projeto Nasce uma Criança, Nasce uma Árvore, a ser implementado mediante a disponibilização pela Prefeitura ao pai ou à mãe do bebê, de uma muda de árvore que, a cada 03 (três) destinadas, uma seja frutífera, a todo nascimento em maternidade desta Cidade, para ser plantada em local apropriado.

Art. 2º. - A muda de árvore será disponibilizada ao pai ou à mãe da criança que expressamente a requerer, em até 90 (noventa) dias após o nascimento do bebê, observada ainda, a disponibilidade da Prefeitura Municipal, sob pena de, após o prazo estabelecido no "caput" deste artigo, cessar a obrigação do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A muda de árvore será plantada em local escolhido pelos pais da criança, observadas as regras próprias de urbanismo da legislação vigente, mediante aprovação do órgão competente.

Art. 4º. - O Poder Executivo expedirá as instruções necessárias à fiel execução da presente Lei.

Art. 5º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, em 26 de abril de 2007.


Sônia Maria Noronha Chaves
Vereadora



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

Cidade arborizada é sinônimo de melhoria na qualidade de vida de seus munícipes.

Vinculado ao nascimento de uma criança e, depois, ao seu próprio crescimento, os pais teriam oportunidade de colaborar para com a arborização da cidade, cujo plantio dar-se-á de cada 3 uma frutífera, além deste gesto conter uma "historinha" entre a criança e o meio ambiente.

A Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte através do Secretário de Meio Ambiente e do CONDEMA, contribuirá para a realização desse projeto melhorando as condições ambientais da cidade e, indo ao encontro da preocupação das autoridades competentes, fornecerá as respectivas mudas de árvores para o projeto de que dispõe esta Lei.

Tendo em vista a finalidade social cuja matéria de destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis.

Sob tais razões submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa

Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

Atenciosamente,


Sônia Maria Noronha Chaves
Vereadora



Expediente lido na
Sessão de 26/04/2007
Secretário(a)

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br



PROJETO DE LEI Nº 001/2007, DE 26 DE ABRIL DE 2007.

Dispõe sobre o Projeto Nasce uma Criança, Nasce uma Árvore e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, decreta:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir no Município de Tabuleiro do Norte, o Projeto Nasce uma Criança, Nasce uma Árvore, a ser implementado mediante a disponibilização pela Prefeitura ao pai ou à mãe do bebê, de uma muda de árvore que, a cada 03 (três) destinadas, uma seja frutífera, a todo nascimento em maternidade desta Cidade, para ser plantada em local apropriado.

Art. 2º. - A muda de árvore será disponibilizada ao pai ou à mãe da criança que expressamente a requerer, em até 90 (noventa) dias após o nascimento do bebê, observada ainda, a disponibilidade da Prefeitura Municipal, sob pena de, após o prazo estabelecido no "caput" deste artigo, cessar a obrigação do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A muda de árvore será plantada em local escolhido pelos pais da criança, observadas as regras próprias de urbanismo da legislação vigente, mediante aprovação do órgão competente.

Art. 4º. - O Poder Executivo expedirá as instruções necessárias à fiel execução da presente Lei.

Art. 5º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, em 26 de abril de 2007.


Sônia Maria Noronha Chaves
Vereadora



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

Cidade arborizada é sinônimo de melhoria na qualidade de vida de seus munícipes.

Vinculado ao nascimento de uma criança e, depois, ao seu próprio crescimento, os pais teriam oportunidade de colaborar para com a arborização da cidade, cujo plantio dar-se-á de cada 3 uma frutífera, além deste gesto conter uma "historinha" entre a criança e o meio ambiente.

A Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte através do Secretário de Meio Ambiente e do CONDEMA, contribuirá para a realização desse projeto melhorando as condições ambientais da cidade e, indo ao encontro da preocupação das autoridades competentes, fornecerá as respectivas mudas de árvores para o projeto de que dispõe esta Lei.

Tendo em vista a finalidade social cuja matéria de destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis.

Sob tais razões submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa

Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

Atenciosamente,


Sônia Maria Noronha Chaves
Vereadora



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 007/2007

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 145, da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude das proposições tratarem-se de matérias de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Ex^a., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação dos seguintes projetos:

a) Projeto de Lei nº 001/2007 de autoria da Vereadora Sônia Noronha, que dispõem sobre o projeto nasce uma criança, nasce uma árvore;

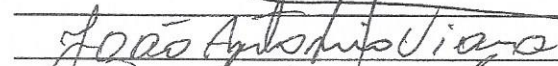
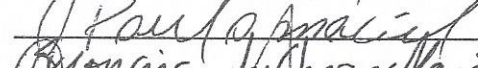
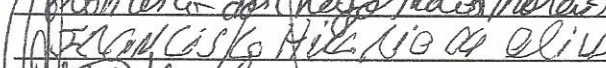

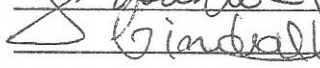
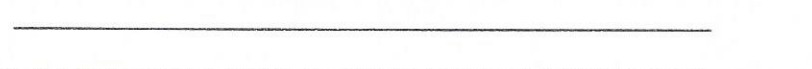
b) Projeto de Lei nº 001/2007 de autoria do Vereador Naurides Gadelha, que dá denominação de Rua André Canuto Freire;

c) Projeto de Lei nº 002/2007 de autoria do Vereador Naurides Gadelha, que dá denominação de Travessa Benigno Guerreiro Chaves;

d) Projeto de Lei nº 003/2007 de autoria do Vereador Juvenal Bezerra, que institui a Comenda José André Chaves;

e) Projeto de Lei nº 004/2007 de autoria do Vereador Paulo Maciel, que dá denominação de Rua Zé Bilau.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 17 de maio de 2007.



18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE MAIO DE 2007.

REFERENTE: Requerimentos nºs 007 e 008/2007, subscrito por vários Vereadores.

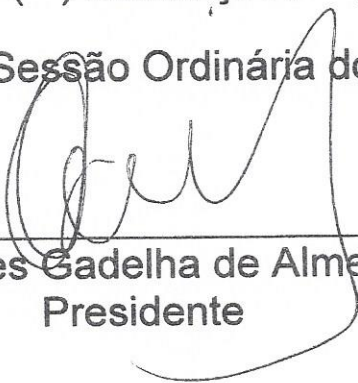
OBSERVAÇÕES: Requerendo a aplicação da Urgência Especial para tramitação dos Projetos de Leis nºs 001, 002, 003,004 e 005/2007, de autoria dos Vereadores Sônia Noronha, Naurides Gadelha, Juvenal Bezerra e Paulo Maciel.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE				
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

RESULTADO:

APROVADO por () unanimidade (7) votos favoráveis
() votos contra () abstenções (1) ausentes

ÚNICA Discussão – Sessão Ordinária do dia 18/05/2007.



Naurides Gadelha de Almeida
Presidente



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/mail: cmtabuleiro@yahoo.com.br

**COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO**

PROCESSOS NºS 035, 044, 045, 046, 047 e 050/2007.
RELATOR: VEREADOR JOÃO ANTONIO VIANA
ASSUNTO: PROJETOS DE LEIS NºS 001, 002, 003, 004 e 005/2007.
PARECER CONJUNTO Nº 004/2007.

Versam os presentes autos sobre as seguintes proposições:

- a) Projeto de Lei nº 001/07, de 26 de abril de 2007, de autoria da Vereadora Sônia Noronha, que dispõe sobre o projeto nasce uma criança, nasce uma árvore e dá outras providências;
- b) Projeto de Lei nº 001/07, de 30 de abril de 2007, de autoria do Vereador Naurides Gadelha, que denomina rua que indica;
- c) Projeto de Lei nº 002/07, de 30 de abril de 2007, de autoria do Vereador Naurides Gadelha, que denomina rua que indica;
- d) Projeto de Lei nº 003/07, de 10 de maio de 2007, de autoria do Vereador Juvenal Bezerra, que institui a Comenda José André Chaves e dá outras providências
- e) Projeto de Lei nº 004/07, de 10 de maio de 2007, de autoria do Vereador Paulo Maciel, que denomina rua que indica;
- f) Projeto de Lei nº 005/07, de 17 de maio de 2007, de autoria do Vereador Paulo Maciel, que revoga a Lei Municipal nº 410/1993;

Os Projetos ora em destaque foram encaminhados a esta Casa, na forma regimental, havendo suas leituras ocorridas em sessões no Plenário desta Casa.

As matérias receberam caráter de urgência especial, face a aprovação dos Requerimentos nºs 007 e 008/07, respectivamente de 17 e



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/mail: cmtabuleiro@yahoo.com.br

18 de maio de 2007, subscritos por diversos Vereadores e aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Ato contínuo, com fundamento no Art. 145, § 2º do Regimento Interno da Câmara, o Senhor Presidente da Mesa Diretora determinou o levantamento da sessão deste dia 18.05.2007 para a elaboração do parecer técnico conjunto, por parte das correspondentes Comissões Técnicas da Câmara.

Instados a se manifestarem, os membros das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, de Obras e Serviços Públicos e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, indicaram para a Relatoria o Vereador João Antonio Viana.

Continuando, faz-se mister justificar, que os Vereadores representantes das comissões entendem que as matérias revestem-se da devida legalidade.

As propostas que denominam artérias urbanas são extremamente necessárias, visto que, as estruturas urbanas - por exemplo - residências e estabelecimentos comerciais precisam ter as devidas identificações.

Neste momento, quando toda a humanidade está preocupada com o meio ambiente, as propostas que venham contribuir com o bem-estar urbano sempre são bem vindas.

A proposta que enaltece o tabuleirense empreendedor oferece benefícios sociais para o nosso povo, haja vista, a vontade do empresário continuar procurando o crescimento de seu empreendimento, buscando, naturalmente, ser um dos escolhidos e, pelos critérios, trará benefícios para a sociedade.

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/mail: cmtabuleiro@yahoo.com.br



ISTO POSTO, somos pelo acatamento e aprovação das referidas matérias, com a recomendação favorável desta Relatoria.

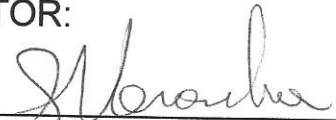
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 18 de maio de 2007.



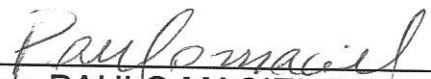
Ver. JOÃO ANTONIO VIANA

Relator
Pres. CMADU

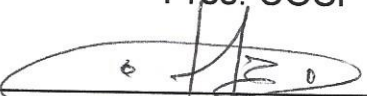
PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:



Ver. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
Presidente - CLJRF



Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
Pres. COSP



Ver. JUVENAL BEZERRA DA COSTA
Membro - COSP



18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE MAIO DE 2007.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 001/2007 de autoria da Ver. Sônia Noronha.

OBSERVAÇÕES: Dispõe sobre o projeto nasce uma criança, nasce uma árvore e dá outras providências.

..

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE				X
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

Obs.: Urgência Especial – Req. Nº 007/2007

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 18/05/2007.

~~Lindalva Batista Linhares~~
~~Naurides Gadelha de Almeida~~
Presidente
Lindalva Linhares